

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Administração, na disciplina GL-403 - Instituições de Direito, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2 - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;
b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1 - um)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1 - um)

III. - Prova Didática; (Peso 1 - um)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal

protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-13/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

GL 403 - Instituições de Direito

EMENTA

Origens e conceitos do Direito. Direito como regulador da vida social. Normas sociais. Moral. Equidade e justiça. Direito objetivo. Direito subjetivo. Relação jurídica. Fatos jurídicos. Objeto de Direito. Direito público, privado e difuso: Conceito e subdivisões. Direito Constitucional: Estado e sociedade. Direitos políticos. Direitos e garantias individuais. Direito Civil: Capacidade. Personalidade. Direito de família e sucessões. Direito Empresarial: Ato de comércio. Sociedades comerciais. Títulos de crédito. Direito Penal. Culpabilidade. Pena. Direito Administrativo. Licitação. Direito Consumidor. Direito Ambiental.

OBJETIVOS

- Demonstrar que a disciplina oferece aos acadêmicos um contato sistematizado com o mundo do Direito por meio de conceitos fundamentais que serão essenciais na atividade profissional e no agir pessoal cidadão.

- Fornecer os fundamentos da CIÊNCIA DO DIREITO e sua relação com os diversos ramos do Direito.

- Serão analisados de forma sucinta e com a visão constitucional os aspectos introdutórios do Direito, notadamente os conceitos básicos do Direito Civil, Comercial (empresarial), Constitucional, Penal e Administrativo, de forma a propiciar o entendimento destes temas para formação do aluno no decorrer do curso. Assim, instigando-os a esta análise crítica serão capazes de se tornarem agentes multiplicadores do conhecimento.

PROGRAMA

- Origens do direito.
- Direito como regulador da vida social.
- Direito constitucional.
- Normas sociais. Moral. Equidade e justiça.
- Direito objetivo. Direito subjetivo.
- Relação jurídica. Objeto de direito.
- Direito público e privado. Conceito e subdivisões.
- Direito civil. Capacidade. Personalidade.
- Fatos jurídicos.
- Direito de família e sucessões.
- Direito comercial. Ato de comércio.
- Sociedades comerciais.
- Títulos de crédito.
- Direito constitucional. Estado e sociedade.
- Direitos políticos.
- Direitos e garantias individuais.
- Direito penal. Culpabilidade. Pena.
- Direito administrativo. Licitação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"

EDITAL

A Diretora do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Física e Ensino de Ciências da Natureza, nas disciplinas F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F328 (Física Geral III), F428 (Física Geral IV), F489 (Estrutura de Matéria II), F609 (Tópicos de Ensino de Física I), F709 (Tópicos de Ensino de Física II), FL110 (Iniciação à Prática de Ensino I), FL701 (Projetos Integrados do Ensino de Física) e FL702 (Projetos Integrados do Ensino de Física II), do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas.

1. - DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. - Experiência em estudo e pesquisa de ensino de Física e Ciências da Natureza no ensino fundamental, médio ou superior; novos ambientes de aprendizagem e novas tecnologias e metodologias educacionais; estudos para o desenvolvimento profissional de professores do ensino fundamental, médio ou superior que incluam teoria da aprendizagem e experiência em estratégias instrucionais e/ou desenvolvimento de materiais didáticos.

1.2.2. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. - DO REGIME DE TRABALHO

2.1. - Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP)

é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> formulário no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Física "Gleb Wataghin", contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) - documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) - um exemplar de memorial, em formato digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. - títulos universitários;

c.2. - curriculum vitae et studiorum;

c.3. - atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. - títulos honoríficos;

c.5. - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) - um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em formato digital (pdf, máximo 10MB).

e) - plano de trabalho/atividades, conforme descrito no item 5.5.

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. - Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Coordenadoria Técnica da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. - A Unidade divulgará no site <https://portal.fifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. - Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no <https://portal.fifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. - A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. - Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. - A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

4.4. - Com relação ao item 4.1. que trata da Comissão Julgadora, o Instituto de Física "Gleb Wataghin" excluirá os membros que

a) - Tenham sido ou sejam orientadores ou supervisores de qualquer um dos candidatos do concurso;

b) - Tenham sido coautores de qualquer trabalho com qualquer um dos candidatos nos 5 anos que precedem a data do concurso;

c) - Tenham ou tiveram colaborações científicas/tecnológicas/acadêmicas regulares com qualquer um dos candidatos do concurso;

d) - Tenham ou tenham tido qualquer grau de parentesco com qualquer um dos candidatos.

5. - DAS PROVAS

5.1. - O concurso constará das seguintes provas
a) - prova escrita com caráter eliminatório e classificatório (peso 1)

b) - prova de títulos (peso 1);

c) - prova de arguição (peso 1);

d) - prova didática (peso 1);

5.2. - Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. - O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. - Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. - A prova escrita consistirá de um plano de atividades a serem desenvolvidas na área do concurso e de uma arguição sobre o mesmo. O plano de atividades será entregue na inscrição do candidato e deverá se restringir a, no máximo, 10 (dez) páginas;

5.5.1. - A arguição sobre o plano de atividades de cada candidato terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos e ocorrerá a partir do primeiro dia de realização do concurso;

5.5.2. - A nota será baseada no plano de atividades apresentado e na arguição, devendo contemplar:

a. - Adequação do plano de atividades à área do concurso;

b. - Atualidade e relevância acadêmica e científica do plano de atividades;

c. - Viabilidade de execução do plano de atividades no IFGW;

5.5.3. - Candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) por pelo menos 3 (três) examinadores estarão selecionados para as demais provas. Os candidatos com nota inferior a 7 (sete) por pelo menos 3 (três) examinadores estarão eliminados.

Prova de Títulos

5.6. - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a. - Título de Graduação;

b. - Título de Especialização;

c. - Título de Mestrado;

d. - Título de Doutorado;

e. - Título de Mestrado Profissional;

f. - Pós-Doutorado;

g. - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h. - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i. - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j. - Experiência docente;

k. - Experiência profissional;

l. - Participação em atividades de extensão;

m. - Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);

n. - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o. - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p. - Premiação e distinção acadêmica;

q. - Assessoria e consultoria;

r. - Produções artístico-culturais;

s. - Patentes ou propriedades intelectuais registradas.

5.6.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse do candidato:

a. - A relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b. - Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c. - Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d. - Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e. - Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f. - Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g. - Compreensão global da área e do impacto da sua